



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 166/2013

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007 de 18 de outubro de 2007, e CF.

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Roberto Jorge Abrão,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ROBERTO JORGE ABRÃO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 861.416/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.833.439-43, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art 3º da EC nº 47/03 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal